

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2852380820200923162806

Processo 0801851-97.2020.8.23.0010 - (246 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

| Informações Gerais | Informações Adicionais | Partes | Movimentações | Apensamentos (0) | Vínculos (0) |
|--|------------------------|--------|---------------|------------------|--------------|
| Realces Realçar Movimentos: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência | | | | | |
| Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória | | | | | |
| Filtros Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor | | | | | |
| Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/> | | | | | |

44 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 44

500 por pág. 1

| Seq. | Data | Evento | Movimentado Por |
|---|---------------------|---|--|
| JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE | | | |
| [-] 44 | 23/09/2020 16:28:06 | Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (14/09/2020) | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador |
| | | 44.1 Arquivo: Petição | Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO 2688632IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf Público |
| LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA | | | |
| 43 | 15/09/2020 11:44:46 | (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 15/09/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 40) JUNTADA DE LAUDO (14/09/2020) e ao evento de expedição seq. 41. | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador |
| 42 | 15/09/2020 07:11:58 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de HELITA GEYSA DE SOUZA MAGALHAES com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 40) JUNTADA DE LAUDO (14/09/2020) | RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário |
| 41 | 15/09/2020 07:11:58 | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 40) JUNTADA DE LAUDO (14/09/2020) | RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário |
| [+] 40 | 14/09/2020 21:10:54 | JUNTADA DE LAUDO | VITOR PARACAT SANTIAGO Perito |
| [+] 39 | 08/09/2020 21:30:26 | JUNTADA DE CERTIDÃO | RAFAEL DE ALMEIDA COSTA Analista Judiciário |
| PRAZO DECORRIDO | | | |
| 38 | 07/08/2020 00:09:05 | Sem Resposta - (Referente a(o) MANDADO determinado pelo evento EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO(02/07/2020). Parte: HELITA GEYSA DE SOUZA MAGALHAES | SISTEMA CNJ |
| LEITURA DE MANDADO REALIZADA | | | |
| 37 | 24/07/2020 12:41:58 | MANDADO lido em 16/07/2020 - Referente ao evento de expedição (seq. 28) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (08/07/2020 09:30:10). Parte: HELITA GEYSA DE SOUZA MAGALHAES | Isadora Sampaio Mendonça Analista Judiciária |
| [+] 36 | 21/07/2020 10:46:57 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador |
| DECORRIDO PRAZO DE HELITA GEYSA DE SOUZA MAGALHAES | | | |
| 35 | 21/07/2020 00:05:39 | (P/ advgs. de HELITA GEYSA DE SOUZA MAGALHAES *Referente ao evento (seq. 25) JUNTADA DE CERTIDÃO (02/07/2020) e ao evento de | SISTEMA CNJ |



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08018519720208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **HELITA GEYSA DE SOUZA MAGALHAES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o Laudo Pericial de fls. é categórico nos quesitos ao informar a **AUSÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE (TOTAL OU PARCIAL).**

Logo, resta claro que não há incapacidade permanente.

Isto posto, fica demonstrado que o pleito da parte autora encontra-se descabido, já que a mesma pleiteia indenização por invalidez permanente, sem ter restado inválida, conforme ficou comprovado através da prova pericial.

Pelo exposto, requer que seja acolhida a conclusão pericial e, em consequência, sejam julgados improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 21 de setembro de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**

